



**Decreto Nº 45 - de 28 de Novembro 2014**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 51.500,00 as dotações do Município de Goiânia

O Prefeito de Goiânia, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 660, 19 de Novembro de 2014

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.500,00 ( cinquenta e um mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de Goiânia.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goiânia

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

2.01.01.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.36	Gestão Administrativa Do Gabinete E Da Secretaria	----- R\$	1.000,00
---------------------------------------	---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 01	----- R\$	1.000,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 02 - Secretaria Municipal De Administração E Finanças

2.02.01.04.122.001.2.0014 - 3.3.90.35	Gestão Adm. Da Secretaria De Admin. E Finanças	----- R\$	9.800,00
---------------------------------------	--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.800,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 02	----- R\$	9.800,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Educação

2.03.01.12.361.002.2.0020 - 3.3.90.39	Desenvolv. Do Transp. De Alunos Da Educação Básica	----- R\$	2.500,00
---------------------------------------	--	-----------	----------

2.03.01.12.361.004.2.0021 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	----- R\$	2.000,00
---------------------------------------	---------------------------------------	-----------	----------

2.03.01.12.361.004.2.0021 - 3.1.90.16	Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	----- R\$	1.000,00
---------------------------------------	---------------------------------------	-----------	----------

2.03.01.12.361.004.2.0022 - 3.1.90.04	Remuneração E Capac. De Prof. Ensino Fundamental	----- R\$	5.000,00
---------------------------------------	--	-----------	----------

2.03.01.12.364.002.2.0026 - 3.3.90.39	Desenvolv. Do Transp. De Alunos Do Ensino Superior	----- R\$	4.500,00
---------------------------------------	--	-----------	----------

2.03.01.12.365.003.2.0027 - 3.1.90.16	Desenvolvimento Da Educação Infantil	----- R\$	700,00
---------------------------------------	--------------------------------------	-----------	--------

2.03.01.12.366.005.2.0029 - 3.1.90.13	Remuneração/capacitação De Professores Da Eja	----- R\$	1.000,00
---------------------------------------	---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.700,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 03	----- R\$	16.700,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 08 - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

2.08.01.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.36	Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos	----- R\$	1.000,00
---------------------------------------	--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 08	----- R\$	1.000,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 10 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco Atenção Básica

2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.32	Desenvolvimento Da Atenção Básica	----- R\$	2.000,00
---------------------------------------	-----------------------------------	-----------	----------

2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Da Atenção Básica	----- R\$	5.000,00
---------------------------------------	-----------------------------------	-----------	----------

2.10.02.10.301.009.2.0045 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Do Esf, Pacs, Psb E Nasf	----- R\$	15.000,00
---------------------------------------	--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	22.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Sub-Unidade 04 - Bloco Vigilância Em Saúde

2.10.04.10.305.009.2.0055 - 3.3.90.30	Desenvolvimento Da Vigilância Epidemiológica	----- R\$	1.000,00
---------------------------------------	--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	1.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 10	----- R\$	23.000,00
---------------------	-----------	-----------

Total Geral	----- R\$	51.500,00
-------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goiânia

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.365.003.2.0101 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Das Atividades Da Creche Municipal	----- R\$	7.000,00
---------------------------------------	--	-----------	----------

2.03.01.12.365.003.2.0101 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Das Atividades Da Creche Municipal	----- R\$	5.404,00
---------------------------------------	--	-----------	----------

2.03.01.12.365.003.2.0101 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Das Atividades Da Creche Municipal	----- R\$	6.000,00
---------------------------------------	--	-----------	----------

2.03.01.12.365.003.2.0101 - 4.4.90.52	Desenvolvimento Das Atividades Da Creche Municipal	----- R\$	10.000,00
---------------------------------------	--	-----------	-----------

2.03.01.12.365.003.2.0102 - 3.1.90.16	Remuneração E Capacitação De Prof. Da Creche	----- R\$	3.600,00
---------------------------------------	--	-----------	----------

2.03.01.12.365.003.2.0102 - 3.3.90.39	Remuneração E Capacitação De Prof. Da Creche	----- R\$	2.000,00
---------------------------------------	--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	34.004,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 03	----- R\$	34.004,00
---------------------	-----------	-----------



**Decreto Nº 45 - de 28 de Novembro 2014**

Unidade 06 - Fundo Municipal De Turismo			
2.06.01.23.695.019.2.0034 - 3.3.90.33	Desenvolvimento Das Potencialidades Turísticas	----- R\$	1.000,00
2.06.01.23.695.019.2.0034 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Das Potencialidades Turísticas	----- R\$	4.940,00
Total da Sub-Unidade 01 -----			R\$ 5.940,00
Total da Unidade 06 -----			R\$ 5.940,00
Unidade 07 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer			
2.07.01.27.122.008.2.0083 - 3.1.90.04	Gestão Administrativa Da Sec. Mun. De Esp. E Lazer	----- R\$	1.131,00
Total da Sub-Unidade 01 -----			R\$ 1.131,00
Total da Unidade 07 -----			R\$ 1.131,00
Unidade 12 - Fundo Municipal De Assistência Social			
2.12.01.08.244.011.2.0115 - 3.3.90.30	Tratamento E Recuperação De Dependentes Químicos	----- R\$	3.000,00
2.12.01.08.244.011.2.0115 - 3.3.90.36	Tratamento E Recuperação De Dependentes Químicos	----- R\$	3.000,00
2.12.01.08.244.011.2.0115 - 3.3.90.39	Tratamento E Recuperação De Dependentes Químicos	----- R\$	4.425,00
Total da Sub-Unidade 01 -----			R\$ 10.425,00
Total da Unidade 12 -----			R\$ 10.425,00
Total Geral -----			R\$ 51.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 28 de Novembro de 2014

\_\_\_\_\_  
Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita